



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 7º

MANIFESTAÇÃO

Senhora Coordenadora,

Em cumprimento ao despacho do evento 1226871, segue manifestação.

Informo que no Sistema PJe cada órgão julgador é associado a uma competência e, dentro desta, são configuradas classes e assuntos, os quais são delimitados com base nas classes e assuntos disponíveis nas Tabelas Unificadas do CNJ, bem como em estudos prévios.

As Varas Cíveis de Juiz de Fora possuem as seguintes competências ligadas: Cível, Precatórias Cíveis, Acidentes do Trabalho, Execução de Título Extrajudicial, Cumprimento de Sentença - Cível e Locação de Imóveis Urbanos - Lei do Inquilinato 8.245/91, e na 2ª Vara Cível de Juiz de Fora a competência "Saúde Suplementar".

Ao distribuir um processo o advogado escolhe a classe e assunto que mais se adéqua à lide pretendida. Após, o Sistema verifica quais competências dentro da jurisdição (Comarca) possuem a classe e assunto indicados. Caso haja mais de uma competência passível de distribuição são apontadas as opções para o advogado escolher.

No caso específico de saúde alguns assuntos que são inerentes à matéria estão configurados somente na competência de saúde, como por exemplo: Fornecimento de medicamentos (12222), Tratamento médico-hospitalar (12223) e Unidade de terapia intensiva (UTI) ou unidade de cuidados intensivos (UCI)(12224), exceto para a classe Cumprimento de Sentença. Assim, caso o advogado realize a distribuição de um processo com os assuntos acima elencados serão direcionados imediatamente para a competência "Saúde Suplementar" e, conseqüentemente, para a 2ª Vara Cível de Juiz e Fora.

Cumpre salientar que grande parte dos assuntos disponíveis nas Tabelas Unificadas do CNJ são genéricos/comuns, cabendo sua aplicação em diversas competências. Nesses casos, caberá ao advogado fazer a indicação correta da competência desejada para que a distribuição ocorra corretamente.

Neste sentido, o Sistema PJe encontra-se configurado de forma correta a atender o determinado na Resolução nº 826/2016.

Destaco, por fim, que a COAPE poderá ser demandada, por meio de abertura de chamado, no Portal de Serviço da Informática, diante de situações pontuais e concretas, e assim analisar a inclusão ou exclusão de determinada classe e assunto.

À consideração de Vossa Senhoria.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.

*Comte - Comunicar-se
a Subseção da OAB/SF
para resposta a seu
pleito junto a seu
procurador
f. 000.001/2018*